



MUNICIPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contrato de Aquisição de Gás Natural para os Edifícios Municipais

Procº nº 32/2019

----- Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, na qualidade de Oficial Público da mesma Câmara, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO:** - **LUÍS REGUENGO MACHADO**, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138. -----

----- **SEGUNDO:** -----, titular do documento nacional de identificação -----, com domicílio profissional em -----, titular do documento de identificação -----, com domicílio profissional em -----, que outorgam neste contrato na qualidade de procuradores da firma **GOLDENERGY – Comercializadora de Energia, S. A.** pessoa coletiva número 507857542 com sede na Quinta do Almor, Fraga de Almotelia, Loja 4, R/Chão B – Borbela e Lamas de Olo, 5000-061 Vila Real com poderes conferidos para o ato ao abrigo da procuração emitida a 18 de Dezembro de 2018.-----



MUNICIPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do documento de identificação. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por despacho do dia vinte e nove de Novembro de dois mil e dezanove, foi adjudicado à representada do segundo outorgante a “**Aquisição de Gás Natural para os Edifícios Municipais**”, em conformidade com o relatório final datado de vinte e nove de Novembro de dois mil e dezanove, proposta apresentada e documentos apensos à mesma, que ficam a fazer parte integrante deste contrato, que o dão como celebrado e reciprocamente aceite. -----

----- O valor deste contrato é de: **50.187,37€ (cinquenta mil, cento e oitenta e sete euros e trinta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- O encargo total deste contrato é de: **61.730,47€** (sessenta e um mil setecentos e trinta euros e quarenta e sete cêntimos), pela seguinte classificação orçamental: Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero dois, zero um, zero dois, noventa e nove com o compromisso nº 1482/2019, datado de 05/12/2019. -----

----- O presente contrato tem a duração de **12 (doze) meses**, com início em 1 de Janeiro de 2020 e términos a 31 de Dezembro de 2020, conforme o definido na cláusula 2ª do Caderno de Encargos. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, não é exigida a apresentação da caução. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

-----Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. -----



MUNICIPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

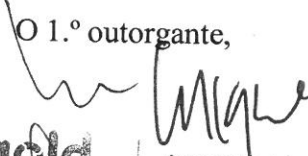
----- Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º do Código do Contratos Públicos, em vigor, foi designada pelo Presidente da Câmara Municipal, como gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290-A, do mesmo Código, Emanuel Rodrigues Costa, Técnico Superior desta Câmara Municipal. -----

----- A minuta do contrato foi aprovado em 13 de Dezembro de 2019. -----

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em 5 de Dezembro de 2019 e certidão dos Serviços de Finanças de Vila Real emitida em 26 de Novembro de 2019, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

O 1.º outorgante,


Comercial da Indústria
de Engenharia, S.A.

O 2.º outorgante,

Quinta de Almor
Fraga de Almor
Loja 4, R/C
5000-061 Vila Real

C.Nº 507 857 542
T. 259 348 634
F. 259 348 635

O Oficial Público,

